



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALACIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP: 63.010-070 – (88) 3511-1976 – Caixa Postal D-4

PROJETO DE LEI DE No _____, DE JUNHO DE 2022.

Reconhece de Utilidade Pública ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES RURAIS DO SÍTIO BREJO SECO e adota outras providencias.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES RURAIS DO SÍTIO BREJO SECO, entidade civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, fundada em 31 de maio de 2022, inscrita no CNPJ nº46.725.036/0001-33, com sede e foro no SÍTIO BREJO SECO, S/N, Juazeiro do Norte-CE, com prazo de duração indeterminado, regendo-se por seu estatuto social, bem como pelas Leis, princípio e costumes nacionais, e que tem por objetivo mútua colaboração entre os seus sócios, visando a prestação, pela entidade, de quaisquer serviços que respeitem as Legislações em todas as suas esferas, com a finalidade de promover fomento sócio/econômico em nossa cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
- CE, em 21 de Junho de 2022.**

**JOSÉ ADAUTO ARAÚJO RAMOS
Vereador – PTB**

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES RURAIS DO SÍTIO BREJO SECO é uma entidade de personalidade jurídica de direito privado sob a forma de Associação, sem fins lucrativos, com objetivos a promoção:

- a) Da assistência social;
- b) Da gratuidade da educação e da saúde;
- c) Da segurança alimentar e nutricional;
- i) Do voluntariado;
- j) Da defesa, preservação e conservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável;
- k) Do esporte e lazer;
- l) Do desenvolvimento social e combate à pobreza;
- m) Da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- n) De estudo e pesquisas visando o desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos científicos.

Sendo assim, o presente projeto é de extrema importância e valia para o nosso Município, pois, esta Associação se dedica ao exercício do ministério de assistência espiritual a toda a comunidade Juazeirense.

Para melhor apreciação propositura, urge trazer à baila anexos referente à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES RURAIS DO SÍTIO BREJO SECO.

Nesse passo, certo que está Colenda Assembleia aprovará, por unanimidade nosso projeto de Lei.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
- CE, em 21 de Junho de 2022.**

JOSÉ ADAUTO ARAÚJO RAMOS
VEREADOR - PTB

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.725.036/0001-33 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 31/05/2022	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES E AGRICULTORES RURAIS DO SÍTIO BREJO SECO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO A SÍTIO BREJO SECO		NÚMERO S/N *****	COMPLEMENTO *****
CEP 63.079-899	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL DE JUAZEIRO DO NORTE	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO WALTERJR.UNIAO@GMAIL.COM		TELEFONE (88) 3511-4525	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2022 às 19:14:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES E AGRICULTORES RURAIS DO SITIO BREJO SECO
CNPJ: 46.725.036/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:13:41 do dia 13/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2022.

Código de controle da certidão: **A93A.59C5.36B8.8A0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICA

Foi procedido **O REGISTRO**, na forma do art. 114 e seguintes da Lei 6.015/73, da **ATA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E MORADORES DO SÍTIO BREJO SECO**, CNPJ: 00.000.000/0000-00, sob Nº de **ORDEM: 3767, LIVRO: A-32, FOLHAS: 230-233** e **SELO: AAN435797** devidamente criptografado e armazenado no endereço eletrônico: https://cartoriomachado.com/pessoajuridica/sdm_downloads/3767/ Código: **30198565**, abaixo lançado. Do que dou FÉ, Juazeiro do Norte-CE, 31/05/2022.

Partido do Povo Brasileiro

PAULO DE
TARSO
GONDIM
MACHADO:0
6048528353

Assinado de forma digital por
PAULO DE TARSO GONDIM
MACHADO:06048528353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=VideoConferencia,
ou=18732686000170, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco),
cn=PAULO DE TARSO GONDIM
MACHADO:06048528353
Dados: 2022.05.31 08:31:00 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.001.20117

CNPJ 06.749.311/0001-34



Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade usar o QR-CODE ou acessar: https://cartoriomachado.com/pessoajuridica/sdm_downloads/3767/ e informar o código: 30198565

Rua São Francisco, 246, cep: 63.020-215, Centro - Juazeiro do Norte-CE
Fone: (85)3512-1313 | Email: rtgdl@cartoriomachado.com.br | <https://cartoriomachado.com.br/>

Ata da Assembleia geral extraordinária de fundação, constituição, eleição e posse da primeira diretoria e conselho fiscal da associação dos agricultores e moradores do Sítio Brejo Seco.

A assembleia Geral foi presidida pelo senhor Braz Barbosa de Oliveira, fundador e articulador das associações comunitárias de Juazeiro do Norte/CE, e secretariada pelo senhor Cicero Regilânio Isidório aos dezesseis do mês de maio de 2022. O presidente da mesa deu início com os votos de boas-vindas as autoridades, moradores, agricultores do Sítio Brejo Seco, agradecendo por estarem reunidos em assembleia esta que teve a finalidade de fundação de uma associação de direitos privado sem fins econômicos, a escolha e aprovação do nome da entidade, a aprovação do endereço da sede, a leitura do estatuto e por fim eleição e posse da diretoria. A princípio a presidente realizou a leitura do Estatuto, onde todos aprovaram que estavam dispostos. Após, foi debatido na assembleia um nome para a associação, o qual foi aprovado por unanimidade e ficou definido como: Associação dos Agricultores e Moradores do Sítio Brejo Seco. Foi ainda deliberado sobre a localização da associação sendo aprovado e definido que sua sede será situada no próprio sítio Brejo Seco. Em um terceiro momento, deu-se espaço para a sugestão de chapas para a votação da diretoria. Mediante espaço concedido, houve apenas a inscrição de uma chapa única, sendo apresentada, votada e aprovada pelos componentes da assembleia. Votaram e escolheram na sua primeira diretoria que irá trazer benefícios para a comunidade, cumprindo mandato de 3(três) anos, podendo ser reeleita para novo mandato apenas uma vez por igual período. A partir da votação e aprovação a diretoria ficou assim constituída **PRESIDENTE:** Edivaldo Paulino da Silva, brasileiro, nascido em 05/08/1963, casado, representante comercial, portador do RG: 179321043 SSP-SP e CPF: 055.168.508.51; residente no Sítio Brejo Seco, Zona Rural - Juazeiro do Norte-CE; CEP: 63000-000; **VICE-PRESIDENTE:** Francisco Ramos de Freitas, brasileiro, nascido em 24/10/1955, casado, agricultor, portador do RG: 151953188 SSP-CE e CPF: 143.427.758.59; residente no Sítio Brejo Seco, Zona Rural - Juazeiro do Norte-CE; CEP: 63000-000; **1ª SECRETÁRIA:** Ivânia dos Santos Silva, brasileira, nascida em 24/09/1992, casada, agricultora, portadora do RG: 2001029054421 SSP-CE e

CNPJ 06.749.311/0001-34

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade usar o QR-CODE ou acessar: https://cartoriomachado.com/pessoaJuridica/sdm_downloads/3767/ e informar o código: 30198565

Rua São Francisco, 246, cep: 63.020-215, Centro - Juazeiro do Norte-CE
Fone: (88)3512-1313 | Email: rdp@cartoriomachado.com.br | <https://cartoriomachado.com.br/>

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no

CPF: 000.358.553.04; residente no Sítio Brejo Seco, Zona Rural - Juazeiro do Norte - CE; CEP: 63000-000; 2ª SECRETÁRIA: Ozana Maria da Silva, brasileira, nascida em 22/02/1982, solteira, agricultora, portadora do RG: 2000029210950 SSP-CE e CPF: 030.655.503.42; residente no Sítio Brejo Seco, Zona Rural - Juazeiro do Norte-CE; CEP: 63000-000; 1º TESOUREIRO: Izael Carlos Gomes Ferreira, nascido em 17/04/1988, casado, comerciante, portador do RG: 2003034012651 SSP-CE e CPF: 041.660.763.18; residente no Sítio Brejo Seco, Zona Rural - Juazeiro do Norte - CE; CEP: 63000-000; 2ª TESOUREIRA: Fernanda da Silva Fiori, brasileira, nascida em 07/01/1998, casada, agricultora, portadora do RG: 20084312380 SSP-CE e CPF: 065.906.937.37; residente no Sítio Brejo Seco, Zona Rural - Juazeiro do Norte - CE; CEP: 63000-000; 1º CONSELHO FISCAL: Maria Edneuma Ramos do Nascimento, brasileira, nascida em 16/04/1987, casada, dona de casa, portadora do RG: 2004015111923 SSP-CE e CPF: 018.359.343.32; residente no Sítio Brejo Seco, Zona Rural - Juazeiro do Norte-CE; CEP: 63000-000; 2º CONSELHO FISCAL: Maria Francivania Alves de Lima Silva, brasileira, nascida em 06/08/1979, casada, artesã, portadora do RG: 97029195562 SSP-CE e CPF: 725.105.282.20; residente no Sítio Brejo Seco, Zona Rural - Juazeiro do Norte-CE; CEP: 63000-000; 3º CONSELHO FISCAL: Antônio João de Souza, brasileiro, nascido em 11/02/1966, casado, jardineiro, portador do RG: 136284687 SSP-CE e CPF: 116.696.678.51; residente na rua: Francisco Samuel Saraiva nº 42; Bairro: Vila Nova Aeroporto Juazeiro do Norte - CE; CEP: 63018-200; 1º SUPLENTE: João Belo da Silva, brasileiro, nascido em 10/09/1974, solteiro, agricultor, portador do RG: 50495975 SSP-CE e CPF: 555.888.323.15; residente no Sítio Brejo Seco Zona Rural - Juazeiro do Norte-CE; CEP: 63000-000; 2º SUPLENTE: Maria Valdete de Souza Ferreira, brasileira, nascida em 03/11/1968, casada, agricultora, portadora do RG: 2002029139560 SSP-CE e CPF: 444.082.343.20; residente no Sítio Brejo seco - Zona Rural - Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63000-000; 3º SUPLENTE: Ednaldo Rodrigues de Souza, brasileiro, nascido em 02/10/1979, casado, agricultor, portador do RG: 98097031586 SSP-CE e CPF: 001.184.723.99; residente no Sítio Brejo Seco - Zona Rural - Juazeiro do Norte-CE; CEP: 63000-000. O presidente eleito usou da palavra agradecendo a Deus e aos moradores e agricultores do Sítio Brejo Seco por terem confiado em sua pessoa. Prometeu

CNPJ 06.749.311/0001-34

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente pelo tabellão e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade usar o QR-CODE ou acessar: https://cartoriomachado.com/pessoa/juridica/sdm_downloads/3767/ e informar o código: 30198565

Rua São Francisco, 246, cep: 63.020-215, Centro - Juazeiro do Norte-CE
Fone: (88)3512-1313 | Email: rdp@cartoriomachado.com.br | <https://cartoriomachado.com.br/>

trabalhar em benefício da comunidade. Não havendo nada a mais para tratar, o presidente da mesa deu por encerrada a Assembleia Geral. Eu, Cícero Regilânio Isidório, secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por quem for de direito.
Juazeiro do Norte-CE, aos dezesesseis dias do mês de maio de 2022.

Edivaldo Paulino da Silva
PRESIDENTE

Francisco Ramos de Freitas
VICE-PRESIDENTE

Ivânia dos Santos Silva
1ª SECRETÁRIA

Ozama Maria da Silva
2ª SECRETÁRIA

Izabel Carlos Gomes Ferreira
1º TESOUREIRO

Fernanda da Silva Flor
2ª TESOUREIRA

Maria Edneuma Ramos do Nascimento
1º CONSELHO FISCAL

Maria Francisca Alves de Lima Silva
2º CONSELHO FISCAL

Antônio João de Souza
3º CONSELHO FISCAL

João Belo da Silva
1º SUPLENTE

Maria Valdete de Souza F.
2º SUPLENTE

Ednaldo Rodrigues de Souza
3º SUPLENTE

CNPJ 06.749.311/0001-34

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

Realizada em 16/05/2022, às 14h, no Cartório de Registro de Imóveis nº 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE, sob a presidência de Edivaldo Paulino da Silva, Presidente da Mesa, e a presença dos membros do Conselho Fiscal e dos suplentes, para deliberar sobre a prestação de contas do exercício de 2021.

Presença: Edivaldo Paulino da Silva, Presidente da Mesa; Francisco Ramos de Freitas, Vice-Presidente; Ivânia dos Santos Silva, 1ª Secretária; Ozama Maria da Silva, 2ª Secretária; Izabel Carlos Gomes Ferreira, 1º Tesoureiro; Fernanda da Silva Flor, 2ª Tesoureira; Maria Edneuma Ramos do Nascimento, 1º Conselho Fiscal; Maria Francisca Alves de Lima Silva, 2º Conselho Fiscal; Antônio João de Souza, 3º Conselho Fiscal; João Belo da Silva, 1º Suplente; Maria Valdete de Souza F., 2º Suplente; Ednaldo Rodrigues de Souza, 3º Suplente.

Assinada por quem for de direito.

Assinado por: Edivaldo Paulino da Silva, Presidente da Mesa.

Assinado por: Francisco Ramos de Freitas, Vice-Presidente.

Assinado por: Ivânia dos Santos Silva, 1ª Secretária.

Assinado por: Ozama Maria da Silva, 2ª Secretária.

Assinado por: Izabel Carlos Gomes Ferreira, 1º Tesoureiro.

Assinado por: Fernanda da Silva Flor, 2ª Tesoureira.

Assinado por: Maria Edneuma Ramos do Nascimento, 1º Conselho Fiscal.

Assinado por: Maria Francisca Alves de Lima Silva, 2º Conselho Fiscal.

Assinado por: Antônio João de Souza, 3º Conselho Fiscal.

Assinado por: João Belo da Silva, 1º Suplente.

Assinado por: Maria Valdete de Souza F., 2º Suplente.

Assinado por: Ednaldo Rodrigues de Souza, 3º Suplente.

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente pelo tabellão e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade usar o QR-CODE ou acessar: https://cartoriomachado.com/pessoa/juridica/sdm_downloads/3767/ e informar o código: 30198565

Rua São Francisco, 246, cep: 63.020-215, Centro - Juazeiro do Norte-CE
Fone: (88)3512-1313 | Email: rdm@cartoriomachado.com.br | <https://cartoriomachado.com.br/>

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo tabellão e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICA

Foi procedido **O REGISTRO**, na forma do art. 114 e seguintes da Lei 6.015/73, **do ESTATUTO ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E MORADORES DO SÍTIO BREJO SECO, CNPJ: 00.000.000/0000-00**, sob Nº de **ORDEM: 3768, LIVRO: A-32, FOLHAS: 234-245 e SELO: AAN435798** devidamente criptografado e armazenado no endereço eletrônico: **https://cartoriomachado.com/pessoajuridica/sdm_downloads/3768/ Código: 83289097**, abaixo lançado. Do que dou FÉ. Juazeiro do Norte-CE, 31/05/2022.



PAULO DE
TARSO GONDIM
MACHADO:060
48528353

Assinado de forma digital por PAULO DE
TARSO GONDIM MACHADO:06048528353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=VideoConferencia,
ou=18732686000170, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(em branco), cn=PAULO DE
TARSO GONDIM MACHADO:06048528353
Dados: 2022.05.31 09:51:52 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.001.20117



CNPJ 06.749.311/0001-34

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade usar o QR-CODE ou acessar: **https://cartoriomachado.com/pessoajuridica/sdm_downloads/3768/** e Informar o código: 83289097

Rua São Francisco, 246, cep: 63.020-215, Centro - Juazeiro do Norte-CE
Fone: (85)3512-1313 | Email: rdg@cartoriomachado.com.br | <https://cartoriomachado.com.br/>

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES
RURAIS DO SÍTIO BREJO SECO**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, REGIME JURÍDICO
E OBJETIVO**

Art. 1º. A Associação dos Moradores e Agricultores Rurais do Sítio Brejo Seco é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte/CE, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º. A associação em epígrafe tem como objetivos:

- I - assistir, promover e valorizar as pessoas e os grupos de pessoas menos favorecidas;
- II - oferecer oportunidades, meios e condições para a educação de base, habilitação profissional, recreação, esporte, arte, melhoria dos padrões culturais e ascensão social;
- III - promover o convívio e a fraternidade humana, o acatado e a ação comunitária, a participação e a integração social.

**CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS, SEUS DIRETORES E DEVERES**

Art. 3º. A Associação dos Moradores e Agricultores Rurais do Sítio Brejo Seco terá as seguintes categorias de associados:

- a) regulares;
- b) beneméritos.

§1º. São considerados associados beneméritos os que houverem prestados relevantes serviços à Associação.

CNPJ 06.749.311/0001-34

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CG/CE Art. 249 § 1º Art. 250.

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CG/CE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade usar o QR-CODE ou acessar: https://cartoriomachado.com/pessoa/juridica/sdm_downloads/3768/ e informar o código: 83289097

Rua São Francisco, 246, cep: 63.020-215, Centro - Juazeiro do Norte-CE
Fone: (88)3512-1313 | Email: rdm@cartoriomachado.com.br | <https://cartoriomachado.com.br/>

§2º. A admissão de associado regular será decidida pela diretoria ou pela assembleia geral em última instância, mediante proposta com assinatura que conste seus dados pessoais e aceite de submissão às normas aplicáveis, após, compromisso de cumprimento, pelo postulante, dos encargos estatutários.

§3º. Os signatários da Ata de Fundação são considerados associados regulares da associação.

§4º. A admissão de associado benemérito, será decidida pela Diretoria, por proposta devidamente justificada de, no mínimo, a maioria absoluta dos associados.

Art. 4º. A Associação será constituída por número ilimitado de associados, proibida, para a sua admissão, qualquer distinção em razão de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso.

Art. 5º. É direito dos associados participar das Assembleias e nelas votar e serem votados.

Art. 6º. São deveres dos associados:

- Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da associação;
- Observar os Estatutos, Regulamentos, Deliberações e Resoluções dos órgãos da Associação;
- Comparecer às reuniões da Assembleia Geral para as quais forem convocados.

Art. 7º. Os associados que não cumprirem as determinações dos presentes Estatutos estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- advertência;
- suspensão;

Art. 8º. As penas de advertência e suspensão serão impostas pela Diretoria, salvo as cometidas pelos membros Diretores ou pelo Conselho-Geral, que serão da atribuição da Assembleia Geral.

Art. 9º. Para a pena de suspensão de associados regulares e beneméritos, impostas pela Diretoria, caberá recurso voluntário e sem efeito suspensivo à Assembleia Geral.

Art. 10. Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar grave prejuízo moral ou material para a Associação.

FOLHA 237

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 11. São órgãos de Direção e Fiscalização:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 12. É vedada a remuneração dos membros de qualquer órgão da associação, bem como a distribuição, sob qualquer forma ou pretexto, de superávit ou dividendos aos seus diretores, mantenedores e associados.

Art. 13. A associação poderá reembolsar os membros da sua Diretoria por despesas por eles efetuadas a serviço da entidade, mediante comprovação.

TÍTULO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 14. A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização da associação, é constituída pelos associados regulares e pelos associados beneméritos.

Art. 15. A Assembleia Geral será presidida por um dos membros da Diretoria, observada a ordem prevista no art. 20, e reunir-se-á:

- a) Ordinariamente;
- b) Extraordinariamente, quando convocada em Assembleia Geral anterior, por requerimento de pelo menos um quinto dos associados, ou por 2/3 (dois terços) da Diretoria, ou pelo Presidente da associação por sua iniciativa.

Art. 16. Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - eleger o Coordenador-Geral da Entidade;
- III - examinar e aprovar a prestação de contas da Entidade, com parecer do Conselho Fiscal, ambos apresentados pela Coordenação Geral;
- IV - decidir sobre outras matérias de sua competência originária ou, em grau de recursos, sobre o que lhe for requerido;
- V - resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 17. Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

CNPJ 06.749.311/0001-34

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade usar o QR-CODE ou acessar: https://cartoriomachado.com/pessoajuridica/sdm_downloads/3768/ e informar o código: 83289097

Rua São Francisco, 248, cep: 63.020-215, Centro - Juazeiro do Norte-CE
Fone: (86)3512-1313 | Email: rtcp@cartoriomachado.com.br | <https://cartoriomachado.com.br/>

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no

- 1 - modificar, no todo em parte, o Estatuto da Associação, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos participantes;
- II - decidir, com o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes, a dissolução da associação, com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- III - destituir os membros da diretoria, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes;
- IV - autorizar a Diretoria a alienar ou gravar os bens imóveis da associação;

Parágrafo único. Nos casos de destituição da diretoria por irregularidades cometidas, a Assembleia Geral terá, obrigatoriamente, de solicitar uma auditoria nas contas da associação por empresa de reconhecida idoneidade e capacidade profissional, para informar o processo.

Art. 18. A Assembleia Geral ordinária, convocada por edital, com antecedência mínima de 7(sete) dias, reunir-se-á e deliberará observando o quórum exigido para a matéria, e, em segunda convocação, com no mínimo 24(vinte e quatro horas) após a primeira convocação com qualquer número de associados presentes.

Art. 19. A Assembleia Geral Extraordinária, nos casos previstos nos incisos I, II e III do art. 17, só poderá ser realizada com a presença da maioria dos associados em dia com suas obrigações sociais, em primeira chamada, e não menos que um terço dos mesmos na convocação seguinte.

§1º. No caso previsto no inciso IV do mesmo artigo, reunir-se-á e deliberará de acordo com o previsto no art. 18, para a Assembleia Geral Ordinária.

§2º. Nos casos de destituição da Diretoria, a Assembleia Geral, Extraordinária, fixará um prazo máximo de 30(trinta) dias para a nova eleição e nomeará uma comissão de 3 (três) membros para responder integralmente pela Associação, durante o período entre a destituição e a nova eleição.

TÍTULO II DA DIRETORIA

Art. 20. A Diretoria, eleita por Assembleia Geral Ordinária para um período de 3 (três) anos, podendo seus membros serem reeleitos uma única vez, para período subsequente, compõe-se de:

- 1 - Presidente;

CNPJ 06.749.311/0001-34

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade usar o QR-CODE ou acessar: https://cartoriomachado.com/pessoajuridica/sdm_downloads/3768/ e informar o código: 83289097

Rua São Francisco, 246, cep: 63.020-215, Centro - Juazeiro do Norte-CE
Fone: (88)3512-1313 | Email: rdm@cartoriomachado.com.br | <https://cartoriomachado.com.br/>

- II - Vice-Presidente;
III - Secretário (a);
IV - Tesoureiro (a).

§1º. No caso de impedimento, ausência ou vaga do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente, e pelo 1º Secretário.

§2º. Para completar a diretoria, no caso de impedimento, ausência ou vaga de seus titulares, são eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, simultaneamente com a Diretoria e para igual período, 2 (dois) suplentes convocáveis independentemente de ordem de sua classificação, mas de acordo com sua disponibilidade quando de sua convocação para assumir em caráter efetivo um cargo na Diretoria.

§3º. Ao Presidente ou ao Presidente em exercício caberá, além do seu voto ordinário, o voto de desempenho nas reuniões da Diretoria.

Art. 21. Compete à Diretoria:

I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as decisões da Assembleia Geral, as deliberações da Diretoria tomadas em reunião;

II - decidir sobre a admissão de novos associados regulares e beneméritos e aplicar punições aos mesmos, respeitadas as normas constantes deste Estatuto;

III - decidir sobre remuneração do Coordenador-Geral;

IV - presidir, na ordem de precedência de sua composição estatutária, as reuniões da Assembleia Geral, cabendo a quem presidir a Assembleia Geral votar para desempatar;

V - convocar, por iniciativa própria, a Assembleia Geral para apreciação de assuntos urgentes da competência específica desta.

Art. 22. Compete especificamente ao Tesoureiro:

I - supervisionar as atividades financeiras da Associação;

II - analisar a prestação de contas anual da associação e o relatório apresentado pela empresa auditada, e, caso haja irregularidades, comunicá-las imediatamente à Diretoria para as providências pertinentes.

DATA: 31/05/2022

ORDEM: 3768

LIVRO: A-32

FOLHAS: 234-245

FOLHA 240

TÍTULO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 23. O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) Conselheiros e 3 (três) suplentes.

§1º. O mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal é de 3 (três) anos, podendo seus membros serem reeleitos uma única vez.

§2º. No caso de impedimento ou ausência dos membros titulares, os suplentes os substituirão na ordem de sua eleição pela Assembleia.

§3º. Os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal permanece no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal.

Art. 24. São atribuições do Conselho Fiscal:

I - examinar parecer conclusivo sobre o balanço de contas anual da associação, a partir do parecer de Auditoria Externa, podendo solicitar as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à sua deliberação;

II - fornecer pareceres sobre a gestão da associação, quando solicitado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV
DA AUDITORIA

Art. 25. A Diretoria da associação contratará os serviços de empresa de comprovada idoneidade e capacidade técnica para realizar, anualmente, ou quando houver necessidade específica, uma empresa de auditoria independente, para auditar as contas da entidade.

§1º. Para contratação da empresa, deverá ser feita uma seleção entre aquelas que apresentem à associação "currículo" comprovando sua capacidade técnica e experiência profissional e a proposta mais conveniente à entidade para remuneração de seus serviços.

§2º. A empresa auditora deverá sugerir à Direção da Entidade as medidas que julgar convenientes para corrigir problemas em sua contabilidade ou para aperfeiçoá-la.

Art. 26. Quando houver necessidade, a empresa auditora deverá oferecer parecer sobre matéria financeira que lhe for submetida, pela Diretoria ou pela Assembleia Geral.

CNPJ 06.749.311/0001-34

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade usar o QR-CODE ou acessar: https://cartoriomachado.com/pessoajuridica/sdm_downloads/3768/ e informar o código: 83289097

Rua São Francisco, 246, cep: 63.020-215, Centro - Juazeiro do Norte-CE
Fone: (88)3512-1313 | Email: rtcp@cartoriomachado.com.br | <https://cartoriomachado.com.br/>

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

FOLHA 242

O presente estatuto aprovado por assembleia geral realizada no dia 16 de maio de 2022.

Juazeiro do Norte - CE, 16 de maio de 2022

Ednaldo P. M. da Silva
PRESIDENTE

Ednaldo

Ednaldo

Ednaldo

Ednaldo

Ednaldo

Ednaldo

Ednaldo

CNPJ 06.749.311/0001-34

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade usar o QR-CODE ou acessar: https://cartoriomachado.com/pessoajuridica/sdm_downloads/3768/ e Informar o código: 83289097

Rua São Francisco, 246, cep: 63.020-215, Centro - Juazeiro do Norte-CE
Fone: (88)3512-1313 | Email: rdm@cartoriomachado.com.br | <https://cartoriomachado.com.br/>

Este documento foi assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no

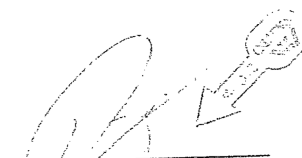
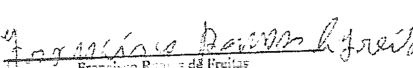
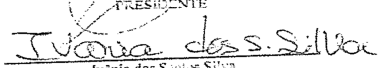
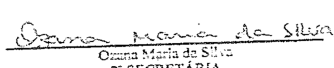
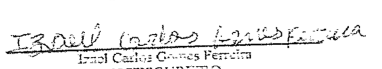
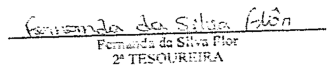
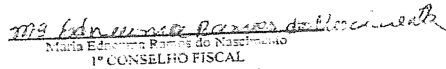
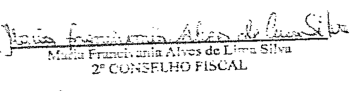
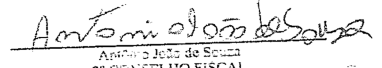
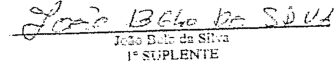
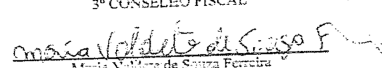
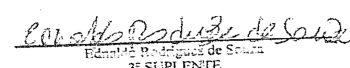
DATA: 31/05/2022

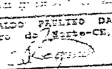
ORDEM: 3768

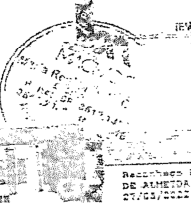
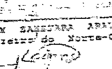
LIVRO: A-32

FOLHAS: 234-245

FOLHA 243

 Edvaldo Paulo da Silva PRESIDENTE	 Francisco Ramos da Freitas VICE-PRESIDENTE
 Ivoneia das S. Silva 1ª SECRETÁRIA	 Osma Maria da Silva 2ª SECRETÁRIA
 Israel Carlos Gomes Ferreira 1º TESOUREIRO	 Fernanda da Silva Flor 2ª TESOUREIRA
 Maria Ednora Ramos do Nascimento 1º CONSELHO FISCAL	 Maria Francisca Alves de Lima Silva 2º CONSELHO FISCAL
 Antônio João de Souza 3º CONSELHO FISCAL	 João Baldo da Silva 1º SUPLENTE
 Maria Valdire de Souza Ferreira 2º SUPLENTE	 Ednaldo Rodrigues de Souza 3º SUPLENTE


Reconhecido por SEMELHANÇA e firma de EDVALDO PAULO DA SILVA. Feito por  27/05/2022.
OFICIAL / SUBSTITUTO


Reconhecido por SEMELHANÇA e firma de LITIAN SANCHEZ APARECIDA DE SOUZA. Feito por  27/05/2022.
OFICIAL / SUBSTITUTO

CNPJ 06.749.311/0001-34

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo tabellião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente pelo tabellião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade usar o QR-CODE ou acessar: https://cartoriomachado.com/pessoajuridica/sdm_downloads/3768/ e informar o código: 83289097

Rua São Francisco, 246, cep: 63.020-215, Centro - Juazeiro do Norte-CE
Fone: (86)3512-1313 | Email: rtddp@cartoriomachado.com.br | <https://cartoriomachado.com.br/>

ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

EDIVALDO PAULINO DA SILVA, brasileiro, casado,
representante comercial, RG sob n.º 179321043SSP-CE, CPF sob n.º 055.168.508-51,
residente e domiciliado Sítio Brejo Seco, Zona Rural, na cidade de Juazeiro do Norte CE,
in fine assinado, vem, respectivamente perante V. Sn, REQUERER se digne mandar
proceder o registro no cartório do ESTATUTO E ATA DA ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES E AGRICULTORES RURAIS DO SÍTIO BREJO SECO, com
endereço Sítio Brejo Seco, s/n, nesta cidade, na forma do art. 121 da Lei 6.015/73, Código
Civil art. 1.151.

N. Termos
P. Deferimento

Juazeiro do Norte-CE 27 de maio de 2022

EDIVALDO PAULINO DA SILVA



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO DOCUMENTO
O Sr. Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, recebeu do Sr. EDIVALDO PAULINO DA SILVA, o Estatuto e Ata da Associação de Moradores e Agricultores Rurais do Sítio Brejo Seco, com endereço Sítio Brejo Seco, s/n, nesta cidade, na forma do art. 121 da Lei 6.015/73, Código Civil art. 1.151.

OFICIAL / SUBSTITUTO

CNPJ 06.749.311/0001-34

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade usar o QR-CODE ou acessar: https://cartoriomachado.com/pessoajuridica/sdm_downloads/3768/ e informar o código: 83289097

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade usar o QR-CODE ou acessar: https://cartoriomachado.com/pessoajuridica/sdm_downloads/3768/ e informar o código: 83289097

DATA: 31/05/2022

ORDEN: 3768

LIVRO: A-32

FOLHAS: 234-245

FOLHA 245

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:
• Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for
conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDEMI
CEP2280365984

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (forma ou denominação)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES RURAIS DO SÍTIO BREJO SECO

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número do Cadastro: CE73574750 - 011 10173574750

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FGPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome Representante

Nome Preposto

NOME
EDIVALDO PAULINO DA SILVA

CPF
055.168.508-51

LOCAL E DATA

Juazeiro do Norte - CE 27/05/22

Assinatura (com data e rubrica)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

CARTÃO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Recebo por entrega e firma de EDIVALDO PAULINO DA SILVA. Feito por

Assinatura: Dou. J. Juazeiro do Norte-CE.

ORIGINAL / SUBSTITUTO

EMITIDO POR: [Assinatura]

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente pelo tabellião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade usar o QR-CODE ou acessar: https://cartoriomachado.com/pessoajuridica/sdm_downloads/3768/ e informar o código: 83289097

Rua São Francisco, 248, cep: 63.020-215, Centro - Juazeiro do Norte-CE
Fone: (88)3512-1313 | Email: rdpl@cartoriomachado.com.br | <https://cartoriomachado.com.br/>

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo tabellião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no

FOLHA 241

CAPÍTULO V
DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 27. O patrimônio e a receita da Associação constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vier a adquirir no exercício de suas atividades pela contribuição de seus associados, pelas subvenções e doações oficiais e particulares.

Art. 28. A associação poderá receber contribuições, doações, legados e subvenções, de pessoa físicas ou jurídicas nacionais e internacionais, destinados à formação e ampliação de seu patrimônio ou à realização de trabalhos específicos.

CAPÍTULO VI
DO REGIME FINANCEIRO

Art. 29. O exercício financeiro da associação iniciar-se-á em primeiro de janeiro e findar-se-á em trinta e um de dezembro de cada ano.

Art. 30. Quando a execução de planos abrange mais de um exercício, as despesas e a previsão dos recursos correspondentes serão aprovados globalmente, consignando-se em cada orçamento as respectivas dotações.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. A dissolução da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim, conforme o previsto nos arts. 17, II e 19 deste Estatuto.

Parágrafo único. Decidida a dissolução, a mesma Assembleia destinará o seu patrimônio à instituição congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 32. Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Associação, nem pelos atos praticados pela Diretoria.

Art. 33. Os recursos financeiros da associação sejam eles gerados no Brasil ou oriundos de doação de entidades internacionais governamentais e não governamentais, serão utilizados única e exclusivamente em atividades no Brasil.

CNPJ 06.748.371/0007-34

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade usar o QR-CODE ou acessar: https://cartoriomachado.com/pessoajuridica/sdm_downloads/3768/ e informar o código: 83289097

Rua São Francisco, 246, cep: 63.020-215, Centro - Juazeiro do Norte-CE
Fone: (88)3512-1313 | Email: rdp@cartoriomachado.com.br | <https://cartoriomachado.com.br/>